

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

REDAÇÃO FINAL Nº 001-2016

ELABORADA PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI Nº 007-2016

EM RAZÃO DA APROVAÇÃO DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/16
NA 65ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 07/03/2016

Prorroga, por 2 (dois) anos, o prazo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) para instalar e operacionalizar uma Unidade de Educação Profissional (UEP) no Município, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.866/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 2 (dois) anos, o prazo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) para instalar e operacionalizar uma Unidade de Educação Profissional (UEP) no Município, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.866, de 7 de junho de 2013.

§ 1º A Lei Municipal nº 2.866, de 7 de junho de 2013, autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante doação, imóveis de propriedade do Município, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), visando a instalação de uma Unidade de Educação Profissional (UEP) no Município.

§ 2º O prazo de que trata o caput deste artigo contar-se-á a partir do dia 7 de junho de 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

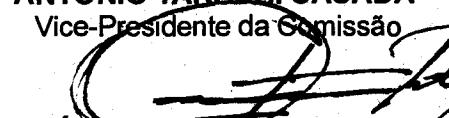
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/06/2015.

Palácio Legislativo Água Grande, 7 de março de 2016.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Comissão


ANTONIO TAKASHI SASADA
Vice-Presidente da Comissão


ONÓRIO FRANCISCO ANESHIM
Secretário da Comissão